

Vitor Meireles

PREFEITURA

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

Publicação Nº 4547529

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

O Prefeito de Vitor Meireles – SC, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, pelo presente Edital, as normas da CHAMADA PÚBLICA 03/2023 para a contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais e Servente/Merendeira para recompor as equipes de Saúde da Família e os serviços auxiliares.

CONSIDERANDO o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, as declarações de emergência em saúde pública pela pandemia do Coronavírus, a necessidade de repor vagas abertas em micro áreas descobertas e a ausência de lista de espera em concurso público com a necessidade imediata de contratação em função da organização do fluxo de vacinação contra a influenza H1N1 e contra a Covid19, e demais atividades inerentes ao cargo, bem como a reposição de servidores para os serviços gerais de manutenção.

RESOLVE,

Tornar público os procedimentos para CHAMADA PÚBLICA para o provimento de uma (01) vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, uma (01) para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e uma vaga para Servente/Merendeira.

1. DA DATA, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

1.1. Os candidatos interessados deverão encaminhar a documentação por mensagem eletrônica para o e-mail: consulteasaude@gmail.com, entre os dias 10/02/2023 até 16/02/2023. Prorrogável por igual período em caso de não preenchimento das vagas.

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento	Habilitação
Agente Comunitário de Saúde	01	40 horas	R\$ 2.606,00 02 SM vigente	- Portador de Certificado/Diploma de Conclusão do ensino médio. - Residir na micro área de atuação
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40 horas	R\$1.288,76	Portador de certificado de conclusão da 4ª série do ensino fundamental
Servente/Merendeira	01	40 horas	R\$1.288,76	Portador de certificado de conclusão da 4ª série do ensino fundamental

1.2. Para realizar a inscrição, os candidatos interessados deverão encaminhar, por e-mail, os seguintes documentos, escaneados em PDF:

- 1.2.1 Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- 1.2.2 Fotocópia do comprovante de residência para Agente Comunitário de Saúde;
- 1.2.3 Fotocópia da carteira de identidade e CPF;
- 1.2.4 Comprovante de participação em cursos de especialização, capacitação, aperfeiçoamento se houver.

OBS.: os documentos encaminhados por e-mail deverão também ser entregues fisicamente no momento da entrevista técnica/operacional a ser realizada nas seguinte data e horários:

Agente Comunitário de Saúde:

- Dia 20/02/2023 as 9h, na Secretaria Municipal de Saúde – Entrevista Técnica na sede da Secretaria Municipal de Saúde a partir das 9h da manhã do dia 17/02/2023, devendo ser os originais ou fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público.

A entrevista técnica será com base nas atribuições legais do agente comunitário de saúde contidos na Lei 11.350/10/2006 e alterações.

Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Servente/Merendeira

- Dia 20/02/2023 as 13:30h, na Secretaria Municipal de Saúde onde deverá entregar a documentação devendo ser os originais ou fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público.

A entrevista será com base em conhecimentos referente a função e avaliações referente aos conhecimentos sobre materiais, instrumentos, utensílios e produtos de uso em afazeres da profissão.

1.3 Poderão se inscrever para o Chamamento Público os (as) candidatos (as) que cumpram as seguintes exigências:

- Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter 18 anos completos na data da inscrição;
- Possuir, na data de inscrição, a qualificação exigida para o cargo pretendido;
- Atender as exigências contidas neste Edital.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1 O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá da análise da documentação, cursos e entrevista técnica.

- PARA OS CURSOS SERÃO CONSIDERADOS ATÉ 03 (TRÊS) VALENDO 01 (UM) PONTO CADA
- PARA A ENTREVISTA TÉCNICA/OPERACIONAL SERÃO CONSIDERADOS ATÉ 07 (SETE) PONTOS

2.2 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação de cursos:

a) Cópias de certificados e diplomas de participação em cursos;

2.3 Havendo mais de um candidato interessado na vaga, serão considerados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior desenvoltura na entrevista técnica (baseada nas atribuições legais do agente comunitário de saúde contidos na Lei 11.350/10/2006 e alterações) – Somente para agente comunitário de saúde.
- b) Maior desenvoltura na entrevista técnica/operacional para os cargos de auxiliar de serviços gerais e servente/merendeira em assuntos pertinentes ao cargo.
- c) Maior tempo de residência na abrangência da micro área comprovadamente (somente para agentes comunitários de saúde);
- d) Maior idade, levando-se em conta dias, meses e anos.

3. DO RESULTADO

3.1 O resultado provisório será divulgado em até dois dias úteis após a realização das entrevistas.

3.2 Do resultado provisório caberá recurso, em um dia útil após a divulgação.

3.3 A lista com o resultado final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, www.vitormeireles.sc.gov.br e exposta no mural oficial da Prefeitura Municipal.

3.4 A Secretaria Municipal de Saúde designará Comissão composta por servidores do quadro desta para acompanhamento e efetivação deste Edital de Chamamento Público, que terá a responsabilidade de acompanhar a sua realização e julgar casos omissos ou duvidosos.

3.5 A aprovação e classificação no Chamamento Público não garante a convocação do interessado para a prestação dos serviços, o que ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Esta Chamada Pública terá vigência até a realização de processo seletivo/concurso público.

4.2 O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade do Chamamento Público, seu endereço atualizado junto à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo contatos telefônicos e e-mail, visando eventuais convocações, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à instituição convocá-lo por falta da citada atualização.

4.3 A publicização das informações referentes ao Chamamento Público, bem como as convocações dos candidatos aprovados, dar-se-á através de publicação no site www.vitormeireles.sc.gov.br.

4.4 Os candidatos aprovados no Chamamento Público integrarão o quadro de pessoal de servidores da Secretaria Municipal de Saúde para contratação emergencial, e terão seus contratos regidos pela Lei Municipal Complementar nº 007/2003 e suas alterações, Lei Municipal Complementar nº 049/2009 e suas alterações, Lei Municipal Complementar nº 022/2006 e suas alterações.

4.5 O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Original e fotocópia da Carteira de Identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- Original e fotocópia do CPF próprio;
- 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou equivalente, se do sexo masculino;
- Original e fotocópia de Certidão de Casamento, se for o caso;
- Original e fotocópia do PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- Original e fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Declaração que não possui nenhum fato impeditivo de exercer a função, de segunda a sexta feira nos horários entres 08h00min às 17h00min;
- Carteira SUS;
- Certidão nascimento filhos até 14 anos;
- Atestado vacinação filhos menores de 6 anos;
- Atestado de frequência escolar acima de 6 anos até 14 anos;
- Comprovante de residência;
- Idoneidade moral a ser comprovada no ato da admissão, mediante apresentação de atestado de antecedentes criminais, expedido pelo Fórum ou site TJSC;

- Carteira de trabalho (frente e verso), último registro de contrato de trabalho e página em branco referente ao próximo registro.

4.6 As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais.

4.7 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada no item 4.5 deste Edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

4.8 A Secretaria Municipal de Saúde poderá, a seu critério, em qualquer tempo, suspender, revogar ou invalidar o Chamamento Público Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza;

Vitor Meireles, 08 de fevereiro de 2023.

Bento Francisco Silvy
Prefeito Municipal

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES		N.º DE INSCRIÇÃO SERÁ O CPF	
FICHA DE INSCRIÇÃO A CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023			
Nome do Candidato (a):			
Cargo Pretendido	Área	Micro área	
() Agente Comunitário de Saúde	(x) 001	(x) 002	
() Auxiliar de Serviços Gerais			
() Servente/Merendeira			
((
DADOS CADASTRAIS			
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Data do Nascimento:			
Naturalidade:		Estado:	
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:	
Endereço Residencial:			N.º:
Cidade/Estado:		Fone:	
Bairro:			
CPF:	Nº Inscrição Órgão de Classe:		
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:	
Portador de Deficiência: Sim () Não ()		Tipo:	
E-mail:			

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta Ficha de Inscrição, bem como, pela veracidade da cópia dos documentos anexa, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de chamamento público nº 03/2023 e todas as disposições nele contidas.

(Enviar este formulário preenchido e assinado, escaneado em PDF, para: consulteascaude@gmail.com

Vitor Meireles/SC, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a)

PORTARIA Nº 047/2023

Publicação Nº 4546730

PORTARIANº 047/2023

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONTRATAR:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: VANICE DELUCA

Cargo: PROFESSOR

Nível: I - ACT

Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário – ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, com carga horária de 6 (seis) horas semanais, sendo 5 (cinco) aulas de Educação Física e Artes no 4º e 5º ano, no período matutino, na EM Barra da Prata, a partir do dia 09 de fevereiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2023, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 08 DE FEVEREIRO DE 2023.